



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/06

Contrato nº 019/2009

Processo Administrativo nº 759/2009 anexado ao 5/028.271-9 – Dispensa

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADORES: EMÍLIA GALHARDO BRAGA, JOSÉ CARLOS ARANTES BRAGA E, MARIA JOSÉ ARANTES BRAGA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE UMA CRECHE MUNICIPAL NA VILA DOS LAVRADORES

Valor: R\$ 871,37 (oitocentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos) mensais.

Aditamento: prorroga o prazo em mais doze meses, iniciando em 20/01/2009 e terminando em 19/01/2010.

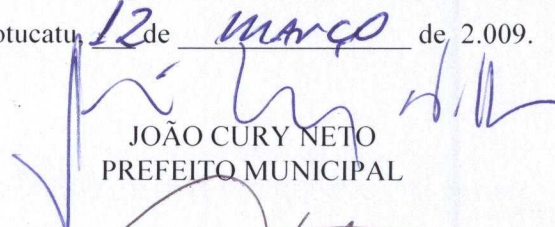
Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como LOCADORES, a Sra. EMÍLIA GALHARDO BRAGA, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº. 8.319.892 – SSP/SP e inscrita no CPF sob nº. 158.211.418-85, o Sr. JOSÉ CARLOS ARANTES BRAGA, brasileiro, bancário, portador do RG nº. 10.593.416 e, inscrito no CPF sob nº. 068.097.258-73, casado com ROSANA APARECIDA GARCIA BRAGA, brasileira, professora, portador do RG nº. 18.667.773 e inscrita no CPF sob nº. 158.195.378-07 e MARIA JOSÉ ARANTES BRAGA, brasileira, solteira, maior, portadora do RG nº. 11.448.483 e, inscrita no CPF sob nº. 026.971.168-69, e de outro lado, como LOCATÁRIO, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JOÃO CURY NETO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº. 19.683.026 e do CPF/MF sob nº. 148.207.338-26, com base no processo administrativo nº. 759/2009 anexado ao processo administrativo nº. 5/028271-9 – dispensa de licitação e, ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei nº. 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em **20 de janeiro de 2.006**, nos autos do processo administrativo 5028271-9, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo nº 759/2009, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses, com início em 20/01/2009 e término em 19/01/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias, de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 12 de março de 2.009.


JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

LOCADORES:


EMÍLIA GALHARDO BRAGA


JOSÉ CARLOS ARANTES BRAGA


MARIA JOSÉ ARANTES BRAGA

TESTEMUNHAS:

1ª 

2ª 